PREFEITURA MUNICIPAL
JUCATI
POVO E GOVERNO DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO

# DECRETO N. 11/2014

Ementa: Regulamenta o Valor das Diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 120/2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O valo das diárias de que trata o Art. 1º da Lei Municipal nº 120/95, para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores e Demais Servidores, onde são diferenciados as categorias Conselho Tutelar e Motorista da Saúde serão pagos de acordo com a seguinte tabela:

| CARGOS | CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DISTRITO FEDERAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | c/ pernoite R$ | s/ pernoite R$ | c/ pernoite R$ | s/ pernoite R$ | c/ pernoite R$ | s/ pernoite R$ |
| Prefeito | 600,00 | 400,00 | 400,00 | 250,00 | 900,00 | 600,00 |
| Vice-Prefeito | 300,00 | 250,00 | 250,00 | 150,00 | 400,00 | 300,00 |
| Secretários | 250,00 | 200,00 | 200,00 | 130,00 | 400,00 | 250,00 |
| Diretores | 200,00 | 100,00 | 150,00 | 100,00 | 250,00 | 150,00 |
| Conselheiro Tutelar | 150,00 | 80,00 | 100,00 | 60,00 | 200,00 | 100,00 |
| Motorista Saúde | 150,00 | 50,00 | 80,00 | 40,00 | 200,00 | 100,00 |
| Demais Servidores | 150,00 | 80,00 | 100,00 | 60,00 | 200,00 | 100,00 |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de datação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Maio de 2014.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2014.

Gerson Henrique de Melo
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220819543 7.pdf
assinado por: idUser 83